



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021

À

MUDANÇAS E TRANSPORTES SÃO MIGUEL LTDA.

CNPJ: 67.280.834/0001-79

Praça Julio Prestes, nº 201 – Campos Elíseos – São Paulo/SP – CEP 01218-020

A/C Sr. Manoel Firmino da Silva, Tel. (11) 3221-8819; e-mail: sm@saomiguelmudancas.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0006177/2021-52**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº - 2021NE00547, de 25/06/2021.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser agendada junto à Diretoria de Contratos e Projetos, com o **Sr. Renan Vieira Novais, pelo telefone (11) 3292-3823, e-mail rnovais@tce.sp.gov.br**. O prazo para agendamento dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do aceite desta Autorização de Serviços.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Transporte de 37 (trinta e sete) cadeiras giratórias, com valor declarado de R\$ 15.762,00, da Rua Venceslau Brás, nº 183, Centro CEP 01016-000 - São Paulo, SP para a Unidade Regional de Ituverava (UR-17) Rua Dom Pedro I, nº 520, Jardim Morada do Sol CEP: 14500-000 - Ituverava, SP	3.800,00
02	01	Unidade	Transporte de 50 (cinquenta) cadeiras giratórias, com valor declarado de R\$ 21.300,00, da Rua Venceslau Brás, nº 183, Centro CEP 01016-000 - São Paulo, SP para a Unidade Regional de Santos (UR-20) Avenida Washington Luiz, nº 299, Boqueirão CEP: 11055-001 - Santos, SP	2.000,00

Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DGA, 28 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br